

feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento do IME e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte: As provas escrita e didática versarão sobre o seguinte programa

Breve história da computação. Algoritmos: caracterização, notação, estruturas básicas. Computadores: unidades básicas, instruções, programa armazenado, endereçamento, programas em linguagem de máquina. Conceitos de linguagens algorítmicas: expressões; comandos seqüenciais, seletivos e repetitivos; entrada/saída; variáveis estruturadas; funções. Desenvolvimento e documentação de programas. Exemplos de processamento não numérico. Extensa prática de programação e depuração de programas. Baseado na disciplina MAC0110 Introdução à Computação.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional do Instituto de Matemática e Estatística, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo do Instituto de Matemática e Estatística, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31.12.2018, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo, situada na Rua do Matão, 1010 – Bloco A – Térreo, sala 33, ou ainda, poderão ser obtidas pelo telefone (11) 3091-6104 ou pelo e-mail: [ataac@ime.usp.br](mailto:ataac@ime.usp.br).

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

#### SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
COMUNICADO

Fica prorrogada, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 11-03-2018, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na Área de Psicologia Educacional, na disciplina EL 511 – Psicologia e Educação, do Departamento de Psicologia Educacional, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas. Homologação publicada no D.O.E. de 11-03-2017, páginas 68 – Seção I (Proc. nº 19-P-08412/2016).

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE ARARAQUARA

##### Faculdade de Ciências e Letras

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DO CAMPUS DE ARARAQUARA–UNESP, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, habilitados nos Concursos Públicos para contratação em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, de um Professor Substituto para o período relativo ao ano letivo de 2018, e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação destes Editais, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Unidade, sito na Rodovia Araraquara–Jau, km 1, para anuência às contratações e apresentação dos seguintes documentos:

1. - Fotocópia da Cédula de Identidade;
2. - Fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
3. - Fotocópia do Certificado de Reservista (quando masculino);
4. - Fotocópia do comprovante de graduação em curso em nível superior e de pós-graduação, com o histórico escolar;
5. - Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
6. - Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;
7. - Fotocópia do cartão do CPF regularizado;
8. - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
9. - 02 fotos 3x4 recentes;
10. - Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
11. - Conta bancária no Banco do Brasil S/A (pode ser aberta na ocasião do exercício).

O não comparecimento dos candidatos no prazo acima estabelecido, bem como a recusa às contratações ou, se con-

sultados e contratados deixarem de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes de suas habilitações nos concursos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO FCL/CAR. - DEPARTAMENTO – CLASSIFICAÇÃO – NAS DISCIPLINAS – NOME – RG – EDITAL DE INSCRIÇÕES- PROCESSO-FCL/CAR.:

061/2018 – Literatura – 1º – Literatura na Sala de Aula; Formas Literárias da Narrativa; Poesia Portuguesa e Ensino; Literatura e Cultura Portuguesa; Literatura Infantil e Juvenil; Literatura Africana de Língua Portuguesa – EUNICE PRUDENCIANO DE SOUZA – 24.219.274-9 – 040/2018 – 1284/2014.

## CAMPUS DE BAURU

### Faculdade de Engenharia

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE 09/03/2018, página 168, Seção I, referente ao Edital 104/2018-STDARH, convocando para anuência a candidata ISABELA DURCI RODRIGUES, RG. 36.392.341-X.

(Proc. 0025/2018-FE/C.Bauru)  
EDITAL nº 104/2018 - STDARH/FE  
O Diretor da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, HOMOLOGA "Ad Referendum da Congregação" o resultado do Concurso Público para contratação, por prazo determinado, de 01 (um) Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender o período relativo ao ano letivo de 2018, sob a égide da C.L.T. e Legislação Complementar, na disciplina/conjunto de disciplinas "MECÂNICA E RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS; ESTRUTURAS DE CONCRETO E ALVENARIA; ESTRUTURAS METÁLICAS; RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS I; DINÂMICA" do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, conforme Edital nº 103/2018-STDARH/FE - Resultado Final e Classificação.

(Proc. 0025/2018-FE/C.Bauru)  
EDITAL nº 105/2018 - STDARH/FE  
O Diretor da Faculdade de Engenharia da Unesp, Câmpus de Bauru, por meio da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público para contratação, por prazo

determinado, de 01 (um) , em caráter emergencial, para atender o período relativo ao ano letivo de 2018,

sob a égide da CLT e Legislação Complementar, na disciplina/conjunto de disciplinas "MECÂNICA E RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS; ESTRUTURAS DE CONCRETO E ALVENARIA; ESTRUTURAS METÁLICAS; RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS I; DINÂMICA" do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental da Faculdade de Engenharia – Câmpus de Bauru, conforme Edital de Abertura de Inscrições nº 083/2018-STDARH/FE,

para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, na Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Engenharia deste

Câmpus, sito à Av. Engº Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 14-01, para anuência à admissão e apresentação dos seguintes documentos com cópia:

- Certidão de Nascimento/Casamento;
  - Cédula de Identidade;
  - CPF;
  - PIS/PASEP;
  - Título de Eleitor e Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - Certificado Militar ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
  - Comprovante de escolaridade exigida;
  - Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isenção;
  - Comprovante de Endereço;
  - 04 fotos 3x4
- CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG  
1º - ISABELA DURCI RODRIGUES - 36.392.341-X  
(Proc. 0025/2018-FE/C.Bauru)

## CAMPUS DE BOTUCATU

### Faculdade de Medicina

CAMPUS DE BOTUCATU  
FACULDADE DE MEDICINA  
EDITAL Nº 107/2018 – FMB  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 43/2018-PROPEG de 05/03/2018, publicado em 07/03/2018 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho", bem como na legislação em vigor, as inscrições ao concurso público de provas e títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR ASSISTENTE DOUTOR, emprego público registrado sob o nº 439, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, criado por meio da Lei Complementar nº 1.185/2012, no regime jurídico da CLI, no conjunto de disciplinas "Processos, Produtos e Serviços na área da Saúde" e "Medicina Regenerativa", junto ao Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu.

O concurso destina-se ao preenchimento do emprego público de Professor Assistente Doutor, por tempo indeterminado, até que seja provido o cargo de Professor Assistente no conjunto de disciplinas objeto deste concurso.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

#### 1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário correspondente ao emprego público de Professor Assistente Doutor na referência MS-3.1 = R\$ 10.360,07, em RDIDP (jornada de 40 horas semanais de trabalho).

Caso o candidato seja portador do título de Livre-Docente, o salário será na referência MS-5.1 = R\$ 12.351,27, em RDIDP (jornada de 40 horas semanais de trabalho).

#### 2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 15/03/2018 a 13/04/2018, no horário das 09 às 11 horas e das 14 às 17 horas, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Medicina de Botucatu, distrito de Rubião Junior, s/nº - Botucatu/SP.

2.2. No caso de inscrição por via postal os documentos exigidos no presente edital deverão ser enviados via SEDEX para: Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Medicina de Botucatu (Ref: Concurso público para Professor Assistente Doutor - Edital nº 107/2018, endereço Distrito de Rubião Junior, s/nº - CEP 18618-687).

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

#### 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina, Ciências Biológicas, Biomedicina, Biotecnologia, Farmácia e Farmácia-Bioquímica, que tenham, no mínimo, título de Doutor. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação ou pós-graduação, na área de conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.2. Outras exigências: experiência científica comprovada por publicações em periódicos de reconhecida relevância na área objeto do conjunto de disciplinas, experiência como docente em ensino superior, em nível de graduação, por no mínimo 1 (um) ano, ter orientado ou co-orientado e/ou estar orientando ou co-orientando alunos de Mestrado ou Doutorado.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente. Caso ainda não possua, deverá apresentar visto

temporário e no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de rescisão de contrato.

3.4. Os títulos obtidos fora da UNESP serão aceitos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, serem reconhecidos aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os de Mestre e de Doutor obtidos em cursos de pós-graduação, credenciados regularmente. Caso o título não seja reconhecido pela UNESP o docente terá seu contrato rescindido.

3.5. Possuir CPF regularizado.

3.6. Não serão recebidas inscrições pela internet.

#### 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Requerimento, a ser preenchido no ato da inscrição, dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples:

4.1.1. cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, devendo entregar no ato da inscrição, certidão de quitação, obtida no site:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4.1.4. comprovantes de que possui as exigências contidas nos itens 3.1 e 3.2.

4.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 95,50 (noventa e cinco reais e cinquenta centavos) a ser recolhida no Banco do Brasil - Agência 5556-5 - C/C 130.185-3 - UNESP-FMB/Conta Concursos.

4.3. Declarações a serem preenchidas e assinadas no ato da inscrição:

4.3.1. de que o candidato se compromete a apresentar ao Departamento Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades do Departamento, relativo ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu exercício, caso seja contratado na função em concurso;

4.3.2. de que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (RDIDP/RTC).

4.4. Currículo Vitae (modelo plataforma Lattes) das atividades realizadas, em 6 (seis) vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar de graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam plena avaliação do mérito do candidato.

4.5. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos itens 4.1. a 4.4.

4.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

4.7. No caso de inscrição via SEDEX a data de postagem deverá ser até o último dia de inscrição previsto no subitem 2.1. As inscrições que constarem data de postagem posterior ao último dia de inscrição não serão aceitas.

Obs.: Os modelos de requerimento e de declarações a serem preenchidos e assinados pelo candidato para fins de inscrição deverão ser solicitados através do e-mail: [rh@fmb.unesp.br](mailto:rh@fmb.unesp.br)

#### 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
- c) quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

Obs: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 10/04/2018, a partir das 9 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contando a data de divulgação.

#### 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer ao Diretor da Unidade Universitária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

#### 7. PROVAS E TÍTULOS

7.1. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

7.2. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

7.3. Caso o título não seja reconhecido pela UNESP o docente terá seu contrato rescindido.

7.4. O concurso para o emprego público de Professor Assistente Doutor constará das seguintes provas:

7.4.1. Prova de Títulos - julgamento do currículo lattes, quando serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina em curso;

7.4.2. Prova Didática - aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo de 60 (sessenta) minutos, sobre tema sorteado com 24 horas de antecedência. A ordem de sorteio e apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição no referido concurso. Havendo mais de três candidatos inscritos, a Banca poderá dividi-los em grupos, sorteando provas diferentes para a prova didática;

7.4.3. Prova Prática - Prova de Arguição do Currículo Vitae e do Projeto de Pesquisa

7.5. O programa e a bibliografia constam dos Anexos I e II deste edital.

7.6. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas que terão os seguintes pesos:

- Prova de Títulos - Peso 2

- Prova Didática - Peso 1

- Prova Prática - Peso 1

#### 8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

##### PROVA DE TÍTULOS (PESO 2)

Será considerada a formação do candidato, sua produção científica da disciplina do concurso, experiência didática, atividade de extensão e gestão, dos últimos 5 anos, com as seguintes pontuações:

- Formação – até 2,0 pontos;

- Pesquisa – até 4,0 pontos;

- Ensino – até 2,0 pontos;

- Extensão – até 1,0 ponto;

- Gestão – até 1,0 ponto.

##### PROVA DIDÁTICA (PESO 1)

- Planejamento e organização – até 2,5 pontos;

- Conhecimento do assunto, abrangência e atualidade dos conteúdos e relevância para a evolução científica – até 4,0 pontos;

- Capacidade de exposição e síntese – até 2,5

- Domínio de recursos audiovisuais – até 1,0

##### PROVA DE ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO VITAE E DO PROJETO DE PESQUISA (PESO 1)

Na arguição do Currículo Vitae, os examinadores atribuirão notas considerando a experiência e capacidade do candidato em atuar em Ensino (até 2,0 pontos), Pesquisa (até 2,0 pontos) e Extensão (até 1,0 ponto) na área de conhecimento do concurso, evidenciada pelas respostas e argumentos apresentados à Banca Examinadora.

Na arguição do Projeto de Pesquisa, os examinadores atribuirão notas considerando os seguintes itens: originalidade dos objetivos do projeto de pesquisa e a importância da contribuição pretendida para a Área do Conhecimento em que o projeto proposto se insere (até 1,5 pontos), fundamentação científica e metodologia utilizada (até 2,0 pontos) e exequibilidade na Instituição e capacidade do candidato para executá-lo (até 1,5 pontos)

#### 9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete) atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da Banca Examinadora.

9.2. Os candidatos serão classificados em função da média geral das provas realizadas.

9.3. No caso de empate nas médias, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- de maior idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso;
- que tenha obtido a maior média geral na Prova de Títulos;
- que tenha obtido a maior média geral na Prova Didática;
- que tenha obtido a maior média geral na Prova Prática.

#### 10. CONTRATAÇÃO

10.1. Por ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.4.

10.2. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.3. O candidato contratado ingressará, inicialmente, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, assim permanecendo até que seu Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, seja analisado pelos órgãos competentes da UNESP e baixado ato que permita seu ingresso nesse regime, em estágio probatório.

#### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

11.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 7, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

11.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

11.4. O resultado final do concurso será publicado no DOE.

11.5. Caberá recurso à Congregação da Unidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação no DOE, do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso, a contar da data do seu protocolo.

11.6. O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

11.7. O candidato aprovado cujo CPF não esteja regularizado, não será contratado, conforme Orientações Gerais e Instrução Normativa SRF nº 190, de 09 de agosto de 2002 e posteriores da Receita Federal.

11.8. A permanência do candidato contratado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

11.9. Implicará na rescisão do contrato do servidor:

- a) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades do Departamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, a contar da data de seu exercício;
- b) em caso de não haver parecer favorável à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;
- c) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;
- d) quando do provimento do cargo de